



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4155

Ji-Paraná (RO), 13 dezembro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEI.....	PÁG. 13
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 14
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 14
ERRATA.....	PÁG. 14
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 15
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 15
PORTARIAS.....	PÁG. 15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 18
PORTARIA.....	PÁG. 22

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13163/2023

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade,

Trata-se de manifestação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao [Despacho 842 de 21/11/2023 \(ID 456390\)](#), a respeito de devolução de diária concedidas a servidora Lucemira Lurdes de Oliveira Brito Leite.

O [Parecer 956 de 12/12/2023 \(ID 509141\)](#), concluiu opinando que não haja devolução da diária paga a servidora, desde que seja corroborado o entendimento pelo do chefe do executivo, ante o caso concreto exposto e a previsão legal do art. 2º e 30º da Lei Municipal n. 3.484/2022 que admite o pagamento de diária em caso de deslocamento, e nos casos excepcionais não previstos, como no caso em comento, a decisão fica a competência do chefe do executivo.

Ante ao exposto, homologo o Parecer supramencionado.

Considerando que já consta aprovação da prestação de contas da referida diárias, conforme consta no [Termo 1 de 14/11/2023 \(ID 443242\)](#), seguem os autos para devida baixa contábil e demais providências que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 13/12/2023 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **514062** e o código verificador **704FE3AC**.

Referência: [Processo nº 1-13163/2023](#)

Docto ID: 514062 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13616/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da área do muro da UBS Green Park II

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para construção da área do muro da UBS Green Park II, conforme detalhado no [Projeto Básico 01 de 28/11/2023 \(ID 475549\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na [Autorização 142 de 13/12/2023 \(ID 512950\)](#) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Considerando o [Despacho 428 de 29/11/2023 \(ID 477711\)](#) e [Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta 2396 de 28/11/2023 \(ID 476153\)](#), bem como o item 6 o qual informa o Detalhamento de Custo do valor total, da contratação pretendida em tela, perfazendo o montante no Valor R\$ **236.444,42** (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Ante o exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início da licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 13/12/2023 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **513649** e o código verificador **EFD648C**.

Referência: [Processo nº 1-13616/2023](#)

Docto ID: 513649 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3-4363/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Abertura da Rua Porto Velho

Versam os presentes autos sobre requerimento de abertura do prolongamento da Rua Porto Velho até a Rua Cedro, Bairro Boa Esperança, cidade de Ji-Paraná/RO.

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação proferiu o Despacho à pág. 04/05 do [ID 490638](#), opinando pela indenização da possuidora/moradora do imóvel em questão, com a finalidade de realizar a liberação/abertura da Rua Porto Velho, fazendo frente a Rua Cedro, dando fluidez a região.

Ato contínuo, a Procuradoria do Município de Ji-Paraná, manifestou-se por meio do Despacho n. 958/PGM/PM/JP/2023 à pág. 07 do [ID 490638](#), opinando de forma favorável a realização do procedimento de declaração de utilidade pública, para fins de efetivação da expropriação e pagamento do valor acordado administrativamente entre as partes.

Com base na documentação que compõe os autos, fora proferida Decisão à pág. 02/03 de [ID 490640](#), pelo Chefe do Poder Executivo, determinando a emissão do Decreto de Utilidade Pública n. 3120/2023, para fim de desapropriação, e posterior indenização a Sra. Maria Aparecida da Silva, no valor de R\$ 54.247,01 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Instada a se manifestar, a SEMURFH proferiu o Despacho de [ID 498218](#), informando que não fora possível registrar o Decreto de Utilidade Pública n. 3120/2023 tendo em vista que a área ainda não está regularizada, dentre outros, e solicitando a remessa dos presentes autos para este Gabinete do Prefeito para ciência e deliberações acerca da impossibilidade de se cumprir a Decisão à pág. 02/03 de [ID 490640](#).

É a síntese dos fatos.

Ante o exposto, considerando o teor do Despacho de [ID 498218](#), expedido pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, em obediência aos princípios administrativos da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, embasado e, considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever e controlar seus próprios atos (autotutela), **REVOGO** a Decisão à pág. 02/03 de id 490640, bem como, **DETERMINO a emissão de Decreto, a fim de revogar o Decreto Municipal n. 3120/2023.**

À SEMFAZ, para cancelamento da Nota de Empenho à pág. 08 do [ID 490639](#).

Após, remetam-se os autos à SEMURFH para ciência e notificação da Sra. Maria Aparecida da Silva, quanto a presente Decisão, bem como para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/12/2023 às 11:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **501722** e o código verificador **6DBA7063**.

Referência: [Processo nº 3-4363/2020](#)

Docto ID: 501722 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-6975/2023

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Sindicância Administrativa violação de sigilo de tratamento médico

Versam os autos para decisão a respeito de sindicância administrativa, instaurada pela Portaria 12 de 15/06/2023 (ID 167393), visando apurar filmagem não autorizada de tratamento de emergência realizado em menor, no centro cirúrgico do Hospital Municipal, o detalhamento se encontra constantes nos autos 5-6975/2023.

Cumprido os tramites administrativos legais, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, anexou aos autos o Relatório Final de 12/12/2023 (ID 510260), relatando pormenorizadamente toda a instrução processual, e apresentando a conclusão final.

Ante ao exposto, e primando pelos princípios constitucionais que norteiam os atos administrativos, atrelado aos conhecimentos técnicos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa instituída pelo Decreto n. 3285/2023, homologo o Relatório Final de 12/12/2023 (ID 510260), pelos seus próprios fatos e fundamentos, DETERMINANDO as seguintes providências:

- Que a SEMUSA: 1. elabore dentro das especificidades de cada local, o Regimento Interno para o Hospital Municipal de Ji-Paraná, Unidade de Pronto Atendimento UPA, Unidades Básicas de Saúde UBS, Centro de Especialidades Médicas - CEM, Centro Especializado de Reabilitação CER, Serviço de Assistência Especializada SAE, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, e outros que atendam a população e não estejam ligados diretamente aos cidadãos; 2. Seja elaborado/atualizado/finalizado, dentro das especificidades de cada local, o organograma para o Hospital Municipal de Ji-Paraná, Unidade de Pronto Atendimento UPA, Unidades Básicas de Saúde UBS, Centro de Especialidades Médicas - CEM, Centro Especializado de Reabilitação CER, Serviço de Assistência Especializada SAE, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, e outros que atendam a população e não estejam ligados diretamente aos cidadãos; 3. Obrigatoriamente, os nomes de todos os profissionais que estiverem exercendo as atribuições de direção, coordenação, gerência e demais funções de comando sejam identificados em local visível na recepção do Hospital Municipal de Ji-Paraná, Unidade de Pronto Atendimento UPA, das Unidades Básicas de Saúde UBS, do Centro de Especialidades Médicas - CEM, do Centro Especializado de Reabilitação CER, do Serviço de Assistência Especializada SAE, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, e outros que atendam a população e não estejam ligados diretamente aos cidadãos; 4. Os médicos e demais profissionais de saúde sejam proibidos de adentrarem às salas onde estejam sendo realizados procedimentos hospitalares se estiverem em posse de aparelhos eletrônicos, como celular, câmeras, gravadores, entre outros; 5. Que as recomendações mencionadas nos itens 2, 3 e 4 sejam incluídas no Regimento Interno dos locais.
- Declarar extinto o processo devido ao esgotamento de sua finalidade nos termos do art. 52 da Lei n. 9.784/99, e conseqüentemente extinguir o processo de Sindicância Administrativa, com o seu respectivo Arquivamento, após o cumprimento do item *a* desta decisão pela Secretaria Municipal de Saúde.

À SEMUSA para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 13/12/2023 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 513077 e o código verificador A311A453.

Referência: Processo nº 5-6975/2023.

Docto ID: 513077 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3511/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado Residencial Greenville IV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 8-600/2022 de 05 de maio de 2022, no qual a empresa F & B PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 21.374.537/0001-91 requer aprovação do Loteamento denominado GREENVILLE IV, de sua propriedade, situado no Lote de Terras Rural (Expansão Urbana) nº 61, Seção C, da Gleba Pyrineos, situado neste município de Ji-Paraná, com área de 493.200,00 m² (quatrocentos e noventa e três mil metros quadrados e duzentos decímetros quadrados); devidamente registrada no 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE JI-PARANÁ RONDÔNIA, sob a matrícula nº 17.716 de 10 de maio de 2022.

Considerando que, o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 8-600/2022;

Considerando que, o loteamento encontra-se em área de Expansão Urbana;

Considerando que, o parcelamento contém as características de um loteamento destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal n. 2187 de 24 de agosto de 2011, Lei Municipal n. 980/2000 e Lei Federal n. 6.766/79 Lei do Parcelamento de Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal;

Considerando que, todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e que o sistema viário existente, ou seja: o conjunto e vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados a circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que, a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foram aterradas com material nocivo a saúde pública, as condições do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

Considerando que, o processo obedece às disposições da lei Federal n. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal n. 2187/2011; Lei Federal n. 10.257/2001 Estatuto das Cidades;

Considerando que, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expediu Licença Municipal de Localização nº 014/2022/SEMEIA/PM/JP em 22/03/2023, Licença Municipal de Instalação nº 019/2023/SEMEIA/PM/JP em 22/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Loteamento denominado RESIDENCIAL GREENVILLE IV, localizado no lote de Terras Urbano nº 61 da Seção C, da Gleba Pyrineos, situado neste Município de Ji-Paraná, com área de 493.200,00 m² (quatrocentos e noventa e três mil metros quadrados e duzentos decímetros quadrados), de Propriedade de F & B PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.374.537/0001-91, com

Decreto 3511 de 08/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 500219 e CRC: 5D30C88B).

Página: 1/4

sede junto ao SAAN, Quadra 03, Lote nº 650, Sala Parte B, Setor Industrial, na cidade de Brasília-DF, conforme projetos, mapas e memoriais descritos juntos aos autos do Processo Administrativo nº.8-600/2022, e segundo os demais documentos que integram o processo nas condições abaixo especificadas:

- I. Área total do Loteamento: 493.200,00 m² (quatrocentos e noventa e três mil metros quadrados e duzentos decímetros quadrados);
- II. Área das Quadras e Lotes: 249.632,11 m² (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados);
- III. Área do Arruamento: 121.604,49 m² (cento e vinte e um mil, seiscentos e quatro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);
- IV. Área de Preservação Permanente (A.P.P.): 56.385,34 m² (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados);
- V. Área Pública Municipal (A.P.M.): 21.841,23 m² (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);
- VI. Área Verde: 21.893,17 m² (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);
- VII. Área de Praça: 21.843,66 m² (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três metros quadrados e sessenta e seis m²)
- VIII. Total de Área Pública: 187.182,55 m² (cento e oitenta e sete mil, cento oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados);
- IX. Área mínima dos Lotes: 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
- X. Testada mínima permitida por Lote: 6,00 m (seis metros);
- XI. Nº de Lotes Residenciais: 1.045 (mil e quarenta e cinco) unidades;



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioRicardo de Sá Vieira
Secretaria Municipal de AdministraçãoDurval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de PlanejamentoRafael Martins Papa
Secretaria Municipal de SaúdeEnivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosAntônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoAleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do MunicípioLaedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de FazendaEpaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioJeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de EducaçãoMarcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e LazerJorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáPaulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteElizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosDalmo Teixeira dos Santos
Fundação CulturalFábio Gonçalves
Secretário Municipal do GovernoSirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáDanilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação SocialDayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioAdriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

XII. Nº de Quadras: 32 (trinta e duas) unidades;
 XIII. Nº de Área de Preservação Permanente (A.P.P.): 01 (uma) unidades;
 XIV. Nº de Área Pública Municipal (A.P.M.): 01 (uma) unidade;
 XV. Nº de Área Verde: 02 (duas) unidades;
 XVI. Nº de Praças: 01 (uma) unidade;
 XVII. Zonamento do Loteamento: Zona de Interesse Social.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



TERMO DE COMPROMISSO

Art. 2º - O loteamento aprovado no caput do art. 1º está localizado na Zona Rural (Expansão Urbana) do Município de Ji-Paraná, com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se do marco M21 ao Marco M208, de coordenadas N(Y) 8.792.458,21525 a coordenadas E(X) 619.611,0336, com azimute de 108º 45'07", distância de 600,290 metros, Fator K 0,99977701, Latitude: 10°55'18,098915S, Longitude : 43°54'19,63266W; do Marco M208 ao Marco JN10, de coordenadas N(Y) 8.792.339,2951 a coordenadas E(X) 619.636,0616, com azimute de 168º06'54", distância de 121,530 metros, Fator K 0,99977709, Latitude 10°55'21,967111S, Longitude: 43°54'18,797688W; do Marco JN10 ao Marco M208A de coordenadas N(Y) 8.792.238,0250 a coordenada E(X) 619.535,4172, com azimute de 224°49'21", distância de 142,780 metros, Fator K 0,99977679, Latitude: 10°55'25,275562S, Longitude: 43°54'22,100752W; do Marco M208A ao Marco JN08, de coordenada N(Y) 8.792.198,0930 a coordenada E(X) 619.564,7375, com azimute de 143°42'43", distância de 49,540 metros, Fator K 0,99977688, Latitude: 10°55'26,571997S, Longitude: 43°54'21,130206W; do Marco JN08 ao Marco M208, de coordenadas N(Y) 8.792.042,8206 a coordenadas E(X) 619.450,3322, com azimute de 216°22'59", distância de 192,870 metros, Fator K 0,99977654, Latitude: 10°55'31,639974S, longitude: 43°54'24,880134W; do Marco M208 ao Marco M58, de coordenadas N(Y) 8.791.966,0801 a coordenada E(X) 618.714,9052, com azimute de 264°02'34", distância de 739,420 metros, Fator K 0,99977437, Latitude: 10°55'34,224383S, Longitude: 43°54'49,095600W; do Marco M58 ao Marco M52, de coordenadas N(Y) 8.792.1853495 a coordenadas E(X) 618.506,6005, com azimute de 360°28'08", distância de 302,440 metros, Fator K 0,99977376, Latitude 10°55'27,110945S, Longitude: 43°54'55,982981W; do Marco M52 ao Marco M21, de coordenadas N(Y) 8.792.651,1920 a coordenadas E(X) 619.042,6077, com azimute de 49°00'22", distância de 710,150 metros, Fator K 0,99977534, Latitude: 10°55'11,883847S, Longitude: 43°54'38,382545W, encerrando-se o perímetro com 2.858,87 metros; registrado sob Matrícula nº 17.716, Ficha nº. 1, Livro 2 de Registro Geral, em 10 de maio de 2022, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Ji-Paraná Rondônia.

Art. 3º - O Município poderá através da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação realizar novos estudos topográficos, a fim e confirmar os levantamentos já realizados pelos proprietários do loteamento denominado RESIDENCIAL GREENVILLE IV, aprovado neste ato, e, caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da lei Federal n. 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

Art. 4º - O proprietário loteador dá em garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura no Loteamento RESIDENCIAL GREENVILLE IV, os seguintes lotes:

RESUMO LOTES CAUCIONADOS			
LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE IV			
QUADRA	LOTES nº	QUANT.	ÁREA (m²)
8	01 ao 38	38	7706,14
9	01 ao 39	39	8190,00
10	01 ao 39	39	8190,00
11	01 ao 39	39	8190,00
12	01 ao 22 e 26 ao 44	41	8595,00
23	01 ao 46	46	9590,00
24	01 ao 35	35	7550,50
25	01 ao 20	20	4693,46
26	01 ao 9	9	3099,04
28	12 ao 19	8	1607,50
TOTAL		314	67411,64

Parágrafo Único. Os lotes acima descritos são em número de 314 (trezentos e quatorze) que representam 27,00% da Área das Quadras/Lotes, que deverão ser caucionados em nome do Município de Ji-Paraná/RO, quando do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, V, Da lei Federal n. 6.766/79.

Art. 5º - O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

- I. Abertura, terraplanagem, pavimentação das vias de circulação, incluindo meio fio e sarjeta, com os respectivos marcos de alinhamentos e nivelamento;
- II. Demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
- III. Escoamento e valetamento das águas pluviais;
- IV. Drenagem e aterros que se façam necessários;
- V. Implantação de rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
- VI. Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública.

Parágrafo Único. O loteador tem o prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 08 de dezembro de 2025, para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, após a publicação do presente Decreto, caso contrário, o Poder Público Municipal poderá alienar ou incorporar ao Patrimônio Municipal os imóveis de que trata o artigo 4º, e realizar obras as suas expensas.

Art. 6º - O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados nos itens I, II, IV, V e VI, do artigo 5º, deste Decreto, com ressalva da pavimentação das vias de circulação, a não comercializar nenhum lote do parcelamento do solo urbano nos termos da Cláusula Décima Quinta do Termo de Compromisso, sem autorização expressa do Município.

Art. 7º - O loteador deverá registrar a Aprovação deste Loteamento no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da Aprovação.

Art. 8º - Ficará destinada a equipamento comunitário para o Município, Área de Reserva Pública de 21.841,23 m² (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), correspondente a 5,00% da área do parcelamento.

Art. 9º - Encaminhe-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação do Município, para que o Setor de Cadastro Imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, relativo aos lotes encravados no loteamento.

Art. 10 - Acompanha este Decreto como garantia para a execução das obras, o Termo de Compromisso.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
 Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 08/12/2023 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 500219 e o código verificador 5D3CCB8B.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Compromisso 01	08/12/2023	500941
2	Documentos Termo de Compromisso	13/12/2023	513335
3	Documentos Termo de Caução	13/12/2023	513378

Referência: Processo nº 8-600/2022.

Docto ID: 500219 v1



Documento assinado eletronicamente em conformidade com o Decreto nº 435/2023 (ID: 500941 e CRC: 99884106).

Pág. 1/4

Art. 8º - O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

Art. 6º - O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados nos itens I, II, IV, V e VI, do artigo 5º, deste Decreto, com ressalva da pavimentação das vias de circulação, a não comercializar nenhum lote do parcelamento do solo urbano nos termos da Cláusula Décima Quinta do Termo de Compromisso, sem autorização expressa do Município.

RESUMO LOTES CAUCIONADOS			
LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE IV			
QUADRA	LOTES nº	QUANT.	ÁREA (m²)
8	01 ao 38	38	7706,14
9	01 ao 39	39	8190,00
10	01 ao 39	39	8190,00
11	01 ao 39	39	8190,00
12	01 ao 22 e 26 ao 44	41	8595,00
23	01 ao 46	46	9590,00
24	01 ao 35	35	7550,50
25	01 ao 20	20	4693,46
26	01 ao 9	9	3099,04
28	12 ao 19	8	1607,50
TOTAL		314	67411,64

Art. 8º - O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

Art. 6º - O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados nos itens I, II, IV, V e VI, do artigo 5º, deste Decreto, com ressalva da pavimentação das vias de circulação, a não comercializar nenhum lote do parcelamento do solo urbano nos termos da Cláusula Décima Quinta do Termo de Compromisso, sem autorização expressa do Município.

Art. 5º - O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

RESUMO LOTES CAUCIONADOS			
Alínea a			
QUADRA	LOTES nº	QUANT.	ÁREA (m²)
11	01 ao 39	39	8190,00
12	01 ao 22 e 26 ao 44	41	8595,00
23	01 ao 46	46	9590,00
24	01 ao 23	23	5016,92
28	12 ao 19	8	1607,50



Documento assinado eletronicamente em conformidade com o Decreto nº 435/2023 (ID: 500941 e CRC: 99884106).

Pág. 2/4

TOTAL			
5		157	32999,42

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na Cláusula Décima Quinta, o Município promoverá a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os compromitentes até que se conclua a execução das obras e serviços abaixo enumerados não poderão comercializar nenhum lote sob pena do Poder Público Municipal decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto:

- I. Abertura, terraplanagem, pavimentação das vias de circulação, incluindo meio fio e sarjeta, com os respectivos marcos de alinhamentos e nivelamento;
- II. Demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
- III. Escoamento e valetamento das águas pluviais;
- IV. Drenagem e aterros que se façam necessários;
- V. Implantação de rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
- VI. Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os compromitentes têm o prazo de 2 (dois) meses para iniciar as obras do loteamento e o prazo máximo de 2 (dois) anos para concluí-las, a partir da data da assinatura deste termo, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As obras de implantação do loteamento serão supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de acordo com o projeto aprovado pelo Município.

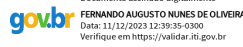
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os compromitentes se obrigam a fornecer, para arquivo na Prefeitura Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à inscrição do loteamento no Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma certidão da inscrição, uma cópia da planta e do memorial descritivo dos lotes.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se o presente **TERMO DE COMPROMISSO** que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.
Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Documento assinado digitalmente



FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE IV
Compromitente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 08/12/2023 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **500941** e o código verificador **99884106**.



Compromisso 01 de 08/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 500941 e CRC: 99884106), ID: 513335 e CRC: CDA96132

Pág: 3/4

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 3511	08/12/2023	500219

Docto ID: 500941 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Termo de Compromisso	13/12/2023
ID:	513335	Processo
CRC:	CDA96132	Documento
Processo:	8-600/2022	
Usuário:	LUANA GALVAO	
Criação:	13/12/2023 09:42:29	Finalização:
		13/12/2023 09:42:44
MD5:	C6A43DE672F03B1B3B050ECE95137ABC	
SHA256:	B3E9073486EC0BD2F6074E62FF9EF34B1A13DFA8C49C26DFE1FACEA268CFA50	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado "Residencial Greenville IV" e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/12/2023 09:42:29
----------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECRETO			13/12/2023 09:42:29
---------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 3511	08/12/2023	500219
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 513335 e o CRC CDA96132.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N.3524 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3120, de 07 de novembro de 2023.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 3-4363/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3120, de 07 de novembro de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação para abertura da Rua Porto Velho, do imóvel urbano no segmento localizado com área de 345,42m², inserido entre as quadras 77 e 77-A, localizada a Rua Cedro, n. 4540, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 07 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/12/2023 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **509374** e o código verificador **915C65A2**.

Referência: [Processo nº 3-4363/2020](#)

Docto ID: 509374 v1



Decreto 3524 de 12/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 509374 e CRC: 915C65A2), ID: 513335 e CRC: CDA96132

Pág: 4/4



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMPAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.151.176,18** (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
422	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	137.793,00
423	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	60.300,00
444	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	9.742,00
02 07 02 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512168 e CRC: 5476D750



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

450	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.742,00
451	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.350,00
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
463	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	52.892,61
464	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	14.173,00
470	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.890,00
472	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	178,00
480	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	181.841,94
484	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.705,00
488	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	82.891,10

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512168 e CRC: 5476D750



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

506	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.142,00
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1750	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	141.467,46
1775	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	251.399,50
1751	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.039,96
520	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.650,00
1752	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.512,07
1777	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.000,00
1753	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	17.708,25
1779	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	37.124,10

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512168 e CRC: 5476D750



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

1754	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00
1778	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	350,00
1755	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	600,00
1776	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	700,00
549	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	87.485,75
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
568	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	17.500,00
570	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000,00
601	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	6.698,44

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512168 e CRC: 5476D750

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-35.600,00
424	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-11.070,00
425	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-2.539,98
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-45.631,00
427	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-11.599,00
429	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-735,82
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-2.663,03
431	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 512168 e CRC: 5476D750

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-3.210,00
439	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-53.419,17
440	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-41.367,00
448	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 02	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.	-5.000,00
457	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 02	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.	-2.092,00
458	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-46.105,47
465	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-11.021,00
466	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 512168 e CRC: 5476D750

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-530,00
469	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-6.257,14
471	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-9.220,00
476	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-28.807,00
482	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-2.751,00
486	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-6.561,00
493	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-26.760,00
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 512168 e CRC: 5476D750

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-213.061,04
1850	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-640,00
508	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-10.300,00
518	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-4.700,00
528	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-4.188,40
529	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-45.747,06
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-162.627,74
1792	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 512168 e CRC: 5476D750

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-291.573,60
1809	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-33.750,00
544	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-4.450,29
550	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-2.500,00
572	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-18.000,00
576	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-6.698,44
607	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 512168 e CRC: 5476D750

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3525, de 12 de dezembro de 2023	12/12/2023
ID:	512168	Processo
CRC:	5476D750	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/12/2023 18:43:28	Finalização:
	12/12/2023 18:45:54	
MD5:	21D1E1D9CBE8CE9B00AD17AEC3FD5A94	
SHA256:	D350693BC6A18BD3CA07D8D6CC7CDAF2FA00EFB8F2ADB9C2A6BE377A883F8985	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 12/12/2023 18:45:27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 12/12/2023 18:45:39
ASSUNTOS		
DECRETO		12/12/2023 18:44:09
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/12/2023 18:47:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 12/12/2023 19:58:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 512168 e o CRC 5476D750.		

DECRETO Nº 3526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 302.051,84** (trezentos e dois mil e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1895	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	12.093,43
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
51	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.108,50

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 512168 e CRC: 5476D750

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 512180 e CRC: 1164E42C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
77	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.160,70
1885	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	63.737,81
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
209	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.500,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1579	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	20.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
827	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
873	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.451,40
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 512180 e CRC: 1164E42C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1432	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-24.909,83
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
28	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.430,00
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
31	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.349,82
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
40	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.530,59
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 512180 e CRC: 1164E42C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
44	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.779,76
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
50	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.075,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
53	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.240,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
58	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
61	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.840,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
64	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.453,50
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
80	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 512180 e CRC: 1164E42C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
81	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.609,98
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
82	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.899,53
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
84	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-616,88
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
87	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
91	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.934,31
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1886	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	-75.831,24
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
141	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 512180 e CRC: 1164E42C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-59.500,00
205	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-20.000,00
1619	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-30.000,00
824	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-1.430,00
872	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-770,00
875	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-5.000,00
877	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-8.251,40
878	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 512180 e CRC: 1164E42C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-20.000,00
1429	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3526, de 12 de dezembro de 2023	12/12/2023
ID:	512180	Processo
CRC:	1164E42C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/12/2023 18:45:57	Finalização:
	12/12/2023 18:48:04	
MD5:	E732A1000C45079AE2C98C86BAF5C448	
SHA256:	2039B96B7A637E27510AFF284981BCE7CE1787B5BD84D921806B015A8CA40731	
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 12/12/2023 18:47:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 12/12/2023 18:47:49
ASSUNTOS		
DECRETO		12/12/2023 18:46:44
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/12/2023 19:02:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 12/12/2023 19:58:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 512180 e o CRC 1164E42C.		

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 707.457,56 (setecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 512180 e CRC: 1164E42C

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 512190 e CRC: 4F883F6E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	450.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
156	28.846.0001.2017.0000 - Contribuição p/ Formação do PASEP 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	87.000,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
949	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	170.457,56
TOTAL: R\$ 707.457,56		

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-37.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
154	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-170.457,56
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 512190 e CRC: 4F883F6E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Valor
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
800	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-70.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
968	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
982	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-270.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1043	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
TOTAL: -R\$ 707.457,56		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 512190 e CRC: 4F883F6E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Decreto	n.º 3527, de 12 de dezembro de 2023	12/12/2023
ID:	512190	Processo
CRC:	4F883F6E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/12/2023 18:48:22	Finalização:
	12/12/2023 18:50:37	
MD5:	B24A287E0936EAE28C3A85837022D05F	
SHA256:	591524699AE95C6787CD1CE552DAF18552D6C6ACFFB6E64B7580A4236A538B3	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigentes e demais providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 12/12/2023 18:50:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 12/12/2023 18:50:22
ASSUNTOS		
DECRETO		12/12/2023 18:49:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/12/2023 19:02:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 12/12/2023 19:58:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 512190 e o CRC 4F883F6E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0423/PRES/AMT/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 223.265,00** (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1295	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	189.565,00
1301	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	32.200,00
1308	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 512193 e CRC: 6334E2F8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-95.000,00
1296	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-43.300,00
1298	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-500,00
1299	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-9.500,00
1300	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-400,00
1732	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-2.995,00
1302	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512193 e CRC: 6334E2F8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-50.420,00
1306	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-11.780,00
1307	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-1.570,00
1733	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-4.100,00
1311	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-3.700,00
1313	04.122.0001.2152.0000	-	Manutenção das Atividades da AMT 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n.º 3528, de 12 de dezembro de 2023	Data 12/12/2023
ID: 512193	Processo: 0-0/0	Documento
CRC: 6334E2F8	Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES	Documento
Processo: 0-0/0	Criação: 12/12/2023 18:50:50	Finalização: 12/12/2023 18:53:07
MD5: 028AC5C38B1C98F8AFCEFEFCB7651D22		
SHA256: 6E116F6E379706D38CBE625CCD581AE5B45FB2137B8829AE0CA2F01DDB012CBA		
Fórmula/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 12/12/2023 18:52:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 12/12/2023 18:52:35
ASSUNTOS		
DECRETO		12/12/2023 18:51:28
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 12/12/2023 19:02:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 12/12/2023 19:58:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 512193 e o CRC 6334E2F8.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3529, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0423/PRES/AMT/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 20.435,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512193 e CRC: 6334E2F8

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3529, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1295	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	20.435,00	
		TOTAL: R\$ 20.435,00	

REDUÇÕES

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1320	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-20.435,00	
		TOTAL: -R\$ 20.435,00	

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512197 e CRC: 0E9CD046



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n.º 3529, de 12 de dezembro de 2023	12/12/2023

ID:	512197	Processo	Documento
CRC:	0E9CD046		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	12/12/2023 18:53:39	Finalização:	12/12/2023 18:56:15

MD5:	F0E70EA4693F8000558E4F121291319A
SHA256:	9ED0411D2C4B4EFA1AFAD412629B6E8B40079D3A6402D5FDA7B3408F47962910

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	12/12/2023 18:55:44
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	12/12/2023 18:55:55

ASSUNTOS

DECRETO	12/12/2023 18:54:30
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/12/2023 19:02:31
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	12/12/2023 19:58:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 512197 e o CRC 0E9CD046.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3530, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 037/CONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES		
6	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00	
7	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00	
14	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	250.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512202 e CRC: B3F64979



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

16	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00	
----	--	-----------	--

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES		
1	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-56.000,00	
01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES		
11	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	
01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES		
13	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-49.000,00	
01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES		
17	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.000,00	
01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES		
18	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-48.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512202 e CRC: B3F64979

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	-79.000,00
19			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	
			4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			001-001 - Recursos Próprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	-90.000,00
21			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			001-001 - Recursos Próprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

LEI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3688, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do Auxílio Alimentação Natalino aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Auxílio Alimentação Natalino no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º O Auxílio Alimentação Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 3º O pagamento do Auxílio Alimentação Natalino não exclui o direito ao Auxílio Alimentação concedido mensalmente.

Art. 4º O Auxílio Alimentação Natalino não será concedido se o servidor estiver afastado de suas funções nos seguintes casos:

- I. licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- II. licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- III. licença para o serviço militar;
- IV. licença para tratar de interesses particulares;
- V. afastamento para exercício em mandato eletivo;
- VI. suspensão em virtude de penalidade disciplinar;
- VII. à disposição de órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundacional.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ji-Paraná, previstas na Lei Municipal nº. 3616, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Lei 3688 de 13/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 514693 e CRC: F6289B71).

Pág: 1/2

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 13/12/2023 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **514693** e o código verificador **F6289B71**.

Docto ID: 514693 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 512202 e CRC: B3F64979



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Decreto	n.º 3530, de 12 de dezembro de 2023	12/12/2023
ID:	512202	Processo
CRC:	B3F64979	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	12/12/2023 18:56:18	Finalização:
		12/12/2023 18:58:39
MD5:	9AA24FBA18C1724B933F9BE834D3C15A	
SHA256:	EA4EA09B7282E842B4221CE3B53E7E9B885747F18F7F29AD2B7261DEDC1B35EB	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	12/12/2023 18:58:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	12/12/2023 18:58:23

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	12/12/2023 18:57:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	12/12/2023 19:02:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	12/12/2023 19:58:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 512202 e o CRC B3F64979.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-13683/2023 – SEMUSA, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ventilação Mecânica denominado BIPAP com UMIDIFICADOR, MÁSCARA e BATERIA), visando atender as necessidades de paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), em cumprimento à Decisão Judicial 7005048-11.2023.8.22.0005 exarado pelo 1º Juizado Especial da comarca de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 41.316,67 (quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 28/12/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo nº 1-12774/2023 - SEMASF, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender ao projeto “Estimulando o Protagonismo - Centro do Dia”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, em parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ji-Paraná/RO - APAE, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 22.748,50 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) Data de Abertura: 05/01/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023/PMJP-RO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJP/RO instituída pelo DECRETO N. 2606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, em atendimento ao que consta do Processo nº 1-10419/2023/SEMES, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço Global,, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para manutenção do Estádio Jose de Abreu Bianco (BIANCÃO) do Município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes integrante do PROJETO BÁSICO (ID 505382) - ANEXO I do Edital. Valor estimado: R\$ 170.457,56 (cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) DATA DE ABERTURA: 08/01/2024, às 09h30min. (Horário Local). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/ Pregoeira
Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 050 CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.606/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 4-11507/2023 IPREJI, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática para atender o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI na instalação da nova sede, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 22.787.742.0001-41, no valor total de: R\$ 3.660,58 (três mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.606/2023

ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/CARP/SUPECOL/2023
Processo Administrativo n. 1-1772/2023 SEMOSP

Em razão de erro material quando da elaboração do QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/CARP/SUPECOL/2023, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023, publicada em 09/05/2023 AROM Edição 3468 - Processo originário n. 1-1772/2023 SEMOSP Futura e aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Pesados, 0 km (zero quilômetro), no qual, apenas após a emissão do empenho, verificou-se o erro no lançamento da marca, no Sistema Compras SCPI, referente ao item n. 14, código de produto n. 082.001.251, da empresa fornecedora JFM Equipamentos e Serviços LTDA-EPP, de forma que, após o conhecimento do equívoco, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê NO QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA 030/2023:

- VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO MAHINDRA

VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO BASCULANTE: Novo, preferencialmente de procedência nacional, modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: cor branca; motor diesel turbo com injeção eletrônica; de 06 cilindros; potência mínima de 230cv; transmissão com caixa de machas com 08 marchas avante e 01 a ré; tração 6x4; direção hidráulica; PBT de 23.000Kg; tanque de combustível de 270 litros ; revestimento da cabine em material emborrachado; pneu sem câmara 275/80R22,5; com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes; barrica de água para lavagem das mãos.; cabine metálica com ar condicionado original de fábrica; baterias livres de manutenção; equipamento com caçamba para terra e rocha basculante de 12m3; com acionamento indireto tipo leque; Rádio AM/FM/CD/USB; Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido , freio de estacionamento; + deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamento obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo código de Transito Brasileiro. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem para defeito de fabricação em seus componentes. O caminhão deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN, os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos: 01 (um) manual de operação do equipamento; 01 (um) manual de serviço do equipamento; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição; 01 (um) manual de manutenção do equipamento. No valor da proposta devida estar incluso todos os custos para a entrega do veículo em Ji-Paraná/RO. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO. O veículo deverá ser entregue com o certificado de Registro e Licenciamento (CRL/CLV) e emplacado em favor do Município de Ji-Paraná/RO. Insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Equipamentos adicionais: 02 esteques sobressalentes com rodas e pneus conforme aos padrões do caminhão, sendo 1 dianteiro e 1 traseiro

Leia-se:

- VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO IVECO

VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO BASCULANTE: Novo, preferencialmente de Procedência nacional, modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: cor branca; motor diesel turbo com injeção eletrônica; de 06 cilindros; potência mínima de 230cv;transmissão com caixa de machas com 08 marchas avante e 01a ré; tração 6x4; direção hidráulica; PBT de 23.000Kg; tanque de combustível de 270 litros ; revestimento da cabine em material emborrachado; pneu sem câmara 275/80R22,5; com



ID: 513919 e CRC: 7A6E4B22 (ID: 513919 e CRC: 006DCBA2).

Pág: 1/2

pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes; barrica de água para lavagem das mãos.; cabine metálica com ar condicionado original de fábrica; baterias livres de manutenção; equipamento com caçamba para terra e rocha basculante de 12m3; com acionamento indireto tipo leque; Rádio AM/FM/CD/USB; Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido , freio de estacionamento; + deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamento obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo código de Transito Brasileiro .Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem para defeito de fabricação em seus componentes. O caminhão deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN, os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos: 01(um) manual de operação do equipamento; 01 (um) manual de serviço do equipamento; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição; 01 (um) manual de manutenção do equipamento. No valor da proposta devida estar incluso todos os custos para a entrega do veículo em Ji-Paraná/RO. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO. O veículo deverá ser entregue com o certificado de Registro e Licenciamento (CRL/CLV) e emplacado em favor do Município de Ji-Paraná/RO. Insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Equipamentos adicionais: 02 esteques sobressalentes com rodas e pneus conforme aos padrões do caminhão, sendo 1 dianteiro e 1 traseiro

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por JAQUELINE LEO PEREIRA, COORD. DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SUPECOL, em 13/12/2023 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por ADRIANA BEZERRA REIS, Superintendente de Compras e Licitações, em 13/12/2023 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 513690 e o código verificador 006DCBA2.

Referência: Processo nº 1-1772/2023.

DocId: 513690 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº/NºNúmero, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criar e Finalizar, MD5, SHA256, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 513919 e o CRC 7A67E4DC.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00117/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:14 horas do dia 12 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-11108/2023, Pregão nº 00117/2023.
OBJETO: Consiste na futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00121/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:13 horas do dia 12 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4268/2023, Pregão nº 00121/2023.
OBJETO: Consiste na aquisição e instalação 04 (quatro) Compressores Rotativos Highly compatível com Ar Condicionado 5TR 60.000 BTUs R410 220V/60Hz marca Elgin, para atender as necessidades da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica, através da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 00128/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:21 horas do dia 11 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7266/2023, Pregão nº 00128/2023.
OBJETO: consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas às famílias de baixa renda, desabrigadas e/ou em situação de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.
A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: 647/CMJP/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO
Origem: Departamento de Comunicação
Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.
A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, visa a apresentação do Coral Sinfonia de Natal que ocorrerá na Câmara Municipal de Ji-Paraná. O evento tem como objetivo promover a cultura local, enriquecendo a experiência artística e cultural dos cidadãos, conforme especificado no Termo de Referência (ID 65526) e Solicitação de Materiais (ID65579), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 67417), sendo os

valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID67064), e notas de reserva orçamentárias (ID 67278/67279), sendo o valor o apresentado no (ID67048). Deste modo, a Câmara de Vereadores /de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Dispensa de Licitação, sendo feita em favor da empresa: J. B. DA CONCEICAO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.641.897/0001-51, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 12 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 379/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2023.

Designa a Servidora Luísa Cardoso Casula para assinar em substituição do Fiscal do Contrato 096/PGM/2022, Elci Ferreira de Abreu, durante o seu período de férias, com as especificações documentadas nesta Portaria.

RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 3404/GAB/PMJP/2023;
Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-14572/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal substituta para assinar no período de férias do Fiscal Titular, sendo este período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2023, documentos referentes ao contrato n. 096/PGM/PMJP/2022, da Secretaria Municipal de Administração do município de Ji-Paraná:
I. Elci Ferreira de Abreu Fiscal Titular;
II. Luísa Cardoso Casula Fiscal Substituta.

Art. 2º As atribuições da fiscal do contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 e serão sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro do ano em curso.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3404/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RICARDO DE SA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, em 07/12/2023 às 17:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 497202 e o código verificador 31FAED9F.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Row 1: 1, Memorando 572, 13/12/2023, 512818

Referência: Processo nº 1-14572/2021. Docto ID: 497202 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 386/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2023.

Substitui Gestor do Contrato nº 041PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-6028/2022 derivado dos autos 1-5381/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto de Previdência, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná - Processo Administrativo 1-6028/2022 SEMAD, derivado dos autos 1-5381/2021

RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 3404/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-6028/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Jairo da Rocha Pires, em substituição ao Sr. Denny William Duarte Vilhena para gestor do Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022 concernente a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto de Previdência, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, através da empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 84.751.411/0004-51, conforme Processo Administrativo 1-6028/2022

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e termo de encerramento da execução do contrato;
II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou equilíbrio de preços;
VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de

pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR

JAIRO DA ROCHA PIRES
MATR. 98705

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3404/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração**, em 12/12/2023 às 11:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 509361 e o código verificador 87C0EE49.

Referência: [Processo nº 1-6028/2022](#).

Docto ID: 509361 v1



12/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 509361 e CRC: 87C0EE49).

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	Portaria-386	12/12/2023
ID:	511248	Processo
CRC:	B379F5F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Luisa Cardoso Casula	
Criação:	12/12/2023 15:24:56	Finalização:
	12/12/2023 15:24:56	
MD5:	4E2FE341DBAE7FC35B8005DB989986F1	
SHA256:	5D44AAE23D748A0475FA710EC8DE3D4729F48F9B69A8C48F1DE C4A7D7380E E46	
SÍMULA/Objeto:		
Portarias 386 e 387		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 294	12/12/2023	511220
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 511248 e o CRC B379F5F1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 387/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2023.

Substitui membros da comissão nomeada pela portaria nº. 115/SEMAD/2022 para certificar e recebimento dos serviços de internet IP Full, Serviços de Internet banda larga, Serviços de lan to lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs. por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, em razão da remoção e exoneração de servidores.

RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 3404/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-6028/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Juan Luiz Muniz e Cândido em substituição ao Sr. Vinicius Ostrowski da Silva como Presidente da Comissão de certificar e recebimento dos serviços de internet IP Full, Serviços de Internet banda larga, Serviços de lan to lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs. por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Juan Luiz Muniz e Cândido
Presidente

Jully Anne Teixeira de Oliveira
Membro

João Paulo de Lucena Ribeiro
Membro

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 3404/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração**, em 12/12/2023 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 509689 e o código verificador 6A537E86.

Referência: [Processo nº 1-6028/2022](#).

Docto ID: 509689 v1



12/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 509689 e CRC: 6A537E86).

ID: 511248 e CRC: 46413980

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação nº ou Número Portaria-387	Data 12/12/2023
ID: 511246	Processo	Documento
CRC: 46413980		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Luisa Cardoso Casula		
Criação: 12/12/2023 15:24:55	Finalização: 12/12/2023 15:24:55	
MD5: 42468A83C02C4D84A95D53A43C14A411		
SHA256: 0FF3182DE9F892BD4997077885CBF7DB94A1E30A12ECB0EF44745477EFC2FA47		
Símbulo/Objeto: Portarias 386 e 387		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 294	12/12/2023	511220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 511246 e o CRC 46413980.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente a CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR

JAIRO DA ROCHA PIRES
MATR. 98705

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3404/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração**, em 13/12/2023 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **514986** e o código verificador **03A6A4DD**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Despacho 1676	13/12/2023	515281

Referência: [Processo nº 1-2662/2023](#). Docto ID: 514986 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 393/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2023.

Substitui Gestor do Contrato nº 067/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2662/2023 derivado dos autos 1-8151/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Processo Administrativo 1-2662/2023 - SEMAD derivado do originário 1-8151/2021 SEMAD.

RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 3404/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo Administrativo 1-2662/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Jairo da Rocha Pires, em substituição ao Sr. Denny William Duarte Vilhena para Gestor do Contrato nº 067/PGM/PMJP/2023 concernente a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da empresa INVIO LÁVEL JI PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 05.759.418/0001-09, conforme Processo Administrativo 1-2662/2023.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 382/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento, do fornecimento dos materiais de consumo para a **montagem de divisórias, instalação de portas e forros em estrutura metálica**, visando suprir as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Administração através do Processo Administrativo 1-15287/SEMAD/PMJP/2023.

RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 3404/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-15287/SEMAD/PMJP/2023.

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento do fornecimento dos materiais de consumo, visando suprir as demandas para **montagem de divisórias, instalação de portas e forros em estrutura metálica**, da **Secretaria Municipal de Administração**, através da empresa **RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 29.779.864/0001-35**, conforme Processo Administrativo 1-14404/SEMAD/PMJP/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

THIAGO DOMINGOS CAMPREGHER
Presidente

INES DA SILVA PRIMO E SILVA
Membro

ANA PAULA ALVES DE MORAIS
Membro

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros

em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 3404/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SA VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração, em 11/12/2023 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 502867 e o código verificador 85B4635E.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SIMONE DA SILVA FERNANDES		***.381.932-**	11/12/2023 12:48
2	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	11/12/2023 12:52
3	ANA PAULA ALVES DE MORAIS		***.600.842-**	11/12/2023 12:54
4	THIAGO DOMINGOS CAMPREGHER		***.270.362-**	11/12/2023 12:58

Referência: [Processo nº 1-15287/2023](#).

Docto ID: 502867 v1

Portaria 88 de 11/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 502867 e CRC: 85B4635E).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF

PORTARIA Nº 392/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2023.

Designa a Servidora Luísa Cardoso Casula para assinar em substituição do Fiscal do Contrato 067/PGM/PMJP/2023, Elci Ferreira de Abreu, durante o seu período de férias, com as especificações documentadas nesta Portaria.

RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 3404/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-14572/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal substituta para assinar no período de férias do Fiscal Titular, sendo este período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2023, documentos referentes ao contrato n. 067/PGM/PMJP/2023, da Secretaria Municipal de Administração do município de Ji-Paraná:

- I. Elci Ferreira de Abreu Fiscal Titular;
- II. Luísa Cardoso Casula Fiscal Substituta.

Art. 2º As atribuições do Gestor dos Contratos correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022 e serão sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro do ano em curso.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3404/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SA VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração, em 13/12/2023 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 515056 e o código verificador CD7A7B95.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Despacho 1676	13/12/2023	515281

Referência: [Processo nº 1-2662/2023](#).

Docto ID: 515056 v1

Portaria 250 de 13/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 515056 e CRC: CD7A7B95).

Pág: 1/1



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-7266/2023 - SEMASF

LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7892/13, Decretos Municipais nº. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar nº. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e Futura Aquisição de 7.000 (sete mil) Cestas Básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 456116) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 128/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS COTA DE ATÉ 25% DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)**
UASG N. 980005

Empresa Detentora do Registro:

M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 51.713.456/0001-30 Insc. Estadual 0000006746535 - SEDIADA Avenida São Paulo, 2233 - Nova Brasília – Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76.908-632 Fone: (69) 3424-3597 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com . Neste Ato representado por Lavinia Ghabrielle dos Santos, Representante Legal, portadora do RG nº 1626419 e inscrita no CPF 027.263.982-60; Endereço: Avenida São Paulo, 2233 - Nova Brasília – Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76.908-632 Fone: (69) 9 9332-0380 E-mail: lavinia314@gmail.com .

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (**12/12/2023**), às 12:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, nº. 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal nº. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei nº. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob nº. 066/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO**

para Eventual e Futura Aquisição de 7.000 (sete mil) Cestas Básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e anexos (ID 456116); Solicitação de Material (ID 457556); Cotação de preço (ID 298174); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 184720); Minuta do Edital (ID 199848); Parecer Jurídico nº. 573/PGM/PMJP/2023 (ID 216979); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 128/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 461400); Publicações (ID 475748 e 475776); Proposta (ID 333727 / 333728 / 337452 e 337454); Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 128/2023 (SRP) de 11/12/2023 (ID 497435); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 497497); Habilitação (ID 497422); Parecer Jurídico nº. 949/PGM/PMJP/2023 (ID 501802) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 128/202X de 11/12/2023 (ID 509329).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de 7.000 (sete mil) Cestas Básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- a) Descrição do material requisitado e quantidade;
- b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

1. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.2. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

3

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Os materiais deverão ser entregues em horário comercial no Almoarifado Central localizado a Avenida Clóvis Arraes - RO 135 km 1, S/N saída para Nova Londrina, Zona Rural, CEP 76.900-970, cidade de Ji-Paraná. Ponto de referência - Antigo PATERNON centro de Eventos; Fone (69) 3416-4101. No horário de 07h30min às 13h30min de segunda feira à sexta feira (Horário de Rondônia);

5.2. O prazo máximo para entrega do material será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

5.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações correspondente com a necessidade de cada atendimento, através de um laudo feito pelos técnicos in loco.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto nº. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

4

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços nº. **066/CARP/SUPECOL/2023**, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

10.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.5. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.6. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

6

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



- II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

- I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

7

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

8

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

9

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal nº. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Welen Scrofani dos Santos
 Assessora de Ata de Registro de Preço
 Decreto nº. 2343/GAB/PMJP/2023

Jaqueline Leão Pereira
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços
 Decreto nº. 2273/GAB/PMJP/2023

Adriana Bezerra Reis
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto nº. 1528/GAB/PMJP/2023

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	066-23	13/12/2023	
ID:	512798	Processo	Documento
CRC:	2E55DDDF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação:	13/12/2023 08:49:08	Finalização:	13/12/2023 08:49:23
MD5:	2CA40E4EA1F24D6042F0135A45696C14		
SHA256:	A3F050C4A8C889CEC290EF80D18AA4924ACDF93679F64320250ED299A120D499		
Sêmula/Objeto:			
Solicitação de Publicação no DOM - Da Ata de Registro de Preço 066-23, Quadro Demonstrativo e Termo de Anuência.			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	13/12/2023 08:49:08
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	13/12/2023 08:49:08		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 56	13/12/2023	512774	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 512798 e o CRC 2E55DDDF.			

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 512798 e CRC: 2E55DDDF



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Av. 2 de Abril, 1701
 CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000273/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 128
 Proc. Administrativo : 1-7266/2023 Nº Controle Ata : 066 Prazo de Validade : 13/12/2024
 Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/12/2024

Fornecedor / Proponente : 105686 - M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 256 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	010.002.882	CESTA BASICA COM GENEROS ALIMENTICIOS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE (RESISTENTE) E DEVIDAMENTE LACRADOS, CONTENDO A LISTA E QUANTITATIVO DE CADA PRODUTOS. DIVERSOS	UND	0	5250	179,90	944.475,00	0	0	5250	944.475,00
2	010.002.882	CESTA BASICA COM GENEROS ALIMENTICIOS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE (RESISTENTE) E DEVIDAMENTE LACRADOS, CONTENDO A LISTA E QUANTITATIVO DE CADA PRODUTOS. DIRVESOS	UND	0	1750	179,90	314.825,00	0	0	1750	314.825,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.259.300,00 Saldo Total: 1.259.300,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.259.300,00 Saldo Total: 1.259.300,00





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	066-23	13/12/2023
ID: 512800	Processo	Documento
CRC: 73DD5446		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELEN SCROFAN DOS SANTOS		
Criação: 13/12/2023 08:49:33	Finalização: 13/12/2023 08:49:48	
MD5: AF9F89A8F606EAEF57326305123F2B00		
SHA256: D987744A0A6FE214E30D5048B02814FAA9E27B67EAEADD1BEE4D2E15C94DEC865		
Súmula/Objeto: Solicitação de Publicação no DOM - Da Ata de Registro de Preços 066-23, Quadro Demonstrativo e Termo de Anuência.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 13/12/2023 08:49:33
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		13/12/2023 08:49:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 56	13/12/2023	512774

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 512800 e o CRC 73DD5446.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	032	13/12/2023
ID: 515359	Processo	Documento
CRC: E8F45296		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 13/12/2023 13:10:16	Finalização: 13/12/2023 13:13:53	
MD5: FC819DDCB7B7225BAC81489F80320A99		
SHA256: 6ACDD78276513A376A9AE527B8C1C1A612424FA7105C3268EDEDDB70A16C6C4		
Súmula/Objeto: PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS		
INTERESSADOS		
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		13/12/2023 13:12:56
ASSUNTOS		
PORTARIA		13/12/2023 13:13:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 13/12/2023 13:17:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 515359 e o CRC E8F45296.

PORTARIA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI



PORTARIA Nº 032/PMJP/GAB/AGERJI/2023

13 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias para os servidores, José Vanderlei Nunes Fernandes, Maria Edenite de Aquino Barroso e Júnio César Vizeli da Silva.”.

Ao Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º Solicitar a autorização para os Servidores: o Diretor Técnico José Vanderlei Nunes Fernandes, o Assessora de transporte Maria Edenite de Aquino Barroso, lotados nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná – AGERJI, e o servidor Júnior César Vizeli da Silva lotado na Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA, os mesmos irão se deslocar da cidade de JI-PARANÁ-RO/BRASILIA-DF, com saída prevista no dia 18 com retorno no dia 22 de dezembro de 2023, a fim de participar de uma REUNIÃO com a equipe técnica da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA, Também se reuniram com a equipe da Agência Reguladora de Água Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre;

Art. 3º O período de afastamento corresponde aos dias 18 à 22 de dezembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 18/12/2023. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art.4º Conceder aos servidores acima mencionados 05 (cinco) diárias/cada, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos no Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 13 dia do mês de dezembro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec.Nº2253/GAB/PM/JP/23



ID: 515359 e CRC: E8F45296



ID: 515513 e CRC: 4F50A7EA



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	507	13/12/2023
ID: 515513	Processo	Documento
CRC: 4F50A7EA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 13/12/2023 13:25:52	Finalização: 13/12/2023 13:26:14	
MD5: 2E09EE2960F70DC6BCAFE5B7254E8634		
SHA256: 930246B693C8709E3E307F10A4571485A340FE931D7FF0BFB6FA9B6902EB456		
Súmula/Objeto: PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS		
INTERESSADOS		
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		13/12/2023 13:25:52
ASSUNTOS		
PORTARIA		13/12/2023 13:25:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Portaria 220	13/12/2023	515465

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 515513 e o CRC 4F50A7EA.